



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 11076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2024

Processo DCL124 -2024

OBJETO: Aquisição de mochila escolar, estojo e squeeze para compor o Kit Escolar ao alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
Processo Administrativo Nº 124/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 13/09/2024 14:28:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00

Descrição: MOCHILA EM NYLON POLIESTER 600, IMPERMEAVEL, NA COR VERDE ; bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisao principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila sao: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zipper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliester 600, impermeavel, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zipper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alcas duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem atraves de reguladores triplo, com acabamento poliester 30mm preto, colocar reforco em nylon poliester na base e duas alcas de mao em forma de â??Uâ? invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliester 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliester 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	Própria / Mochila	50,00
PARTICIPANTE 690	propria / escolar	49,00
PARTICIPANTE 980	Propria / Conforme edital	50,00
PARTICIPANTE 746	Própria / conforme edital	50,00
PARTICIPANTE 638	PLAYPRO / MOCHILA	50,00
PARTICIPANTE 532	PALLOART / MOCHILA	49,00
PARTICIPANTE 366	propria / mochila personalizada	45,00
PARTICIPANTE 743	marca propria / mochila escolar	50,00
PARTICIPANTE 310	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,00
PARTICIPANTE 910	Marca própria / Próprio	50,00
PARTICIPANTE 409	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	50,00
PARTICIPANTE 672	classic / mochila	50,00
PARTICIPANTE 393	BLC / BLC	50,00
PARTICIPANTE 595	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00

Item: 2 Quant.: 1.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 50,00

Descrição: MOCHILA EM NYLON POLIESTER 600, IMPERMEAVEL, NA COR VERDE.; bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisao principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila sao: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zipper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliester 600, impermeavel, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zipper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, com alcas duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem atraves de reguladores triplo, acabamento com poliester 30mm preto, colocar reforco em nylon poliester na base e duas alcas de mao em forma de â??Uâ? invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliester 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliester 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 980	Propria / Conforme edital	50,00
PARTICIPANTE 532	PALLOART / MOCHILA	49,00
PARTICIPANTE 099	Própria / Mochila	50,00
PARTICIPANTE 746	Própria / conforme edital	50,00
PARTICIPANTE 366	propria / mochila personalizada	45,00
PARTICIPANTE 690	propria / escolar	49,00
PARTICIPANTE 638	PLAYPRO / MOCHILA	50,00
PARTICIPANTE 743	marca propria / mochila escolar	50,00
PARTICIPANTE 310	PRÓPRIA / ESCOLAR	50,00
PARTICIPANTE 672	classic / mochila	50,00
PARTICIPANTE 393	BLC / BLC	50,00
PARTICIPANTE 910	Marca própria / Próprio	50,00
PARTICIPANTE 409	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	50,00
PARTICIPANTE 595	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00

LOTE 2

Item: 3 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,23

Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso colorido UV. Arte Fornecida

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 740	PRÓPRIA	16,22
PARTICIPANTE 273	PALLOART / ESTOJO	15,00
PARTICIPANTE 683	Própria / Estojo	16,23
PARTICIPANTE 468	PRÓPRIA / PADRÃO	16,23
PARTICIPANTE 994	propria / estojo personalizado	12,00
PARTICIPANTE 957	propria / escolar	16,23
PARTICIPANTE 005	PLAYPRO / ESTOJO	16,23
PARTICIPANTE 068	marca propria / estojo escolar	16,23
PARTICIPANTE 347	Propria / Conforme edital	16,23
PARTICIPANTE 444	propria / escolar	16,00
PARTICIPANTE 648	PRÓPRIA / ESCOLAR	16,23
PARTICIPANTE 519	Própria / conforme edital	16,23
PARTICIPANTE 186	PRÓPRIA / CONFORME EDITAL	16,23
PARTICIPANTE 934	classic / estojo	16,00
PARTICIPANTE 119	BLC / BLC	16,23
PARTICIPANTE 992	Marca própria / Próprio	16,23
PARTICIPANTE 558	PRÓPRIA / PRÓPRIO	16,23

LOTE 3

Item: 4 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18,70

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: SQUEEZE PERSONALIZADA; Garrafa plastica com capacidade 500 ml, livre de BPA. Garrafa de polipropileno na cor verde, possui tampa rosqueavel com abertura de bocal (tipo flip top). Acompanha alca de nylon, pode ser encaixado no suporte da tampa. Impressao 01 cor, arte enviada

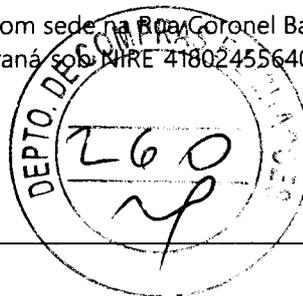
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 282	SPEC	18,69
PARTICIPANTE 776	PROMEX / SQUEEZE	18,00
PARTICIPANTE 996	Marca Própria / Squeeze	18,70
PARTICIPANTE 435	PRÓPRIA / PADRÃO	18,70
PARTICIPANTE 573	BLC / BLC	18,70
PARTICIPANTE 148	hidra soorts / garrafa escolar	18,70
PARTICIPANTE 790	PROMEX / SQUEEZE	18,70
PARTICIPANTE 267	promolim / squeeze	18,69
PARTICIPANTE 946	marca propria / marca propria	18,70

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE 41802455640****CNPJ 20.295.074/0001-00****G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**

GUILHERME DE SOUZA MELO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jacarezinho PR, nascido em 02 de setembro de 1985, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.004.960-7 SESP PR, do CPF 046.208.789-10, residente e domiciliado em Jacarezinho PR, na Rua Londrina Nº 34, Vila Setti, CEP 86400-000;

Empresário Individual, sob o nome empresarial **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, com sede na Rua Coronel Batista nº 213, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41802455640 em 21/05/2014 e no CNPJ sob nº 20.295.074/0001-00.

Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**1ª) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

Fica alterado o objeto social para:

- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE 8020-0/01);
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01);
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE 6209-1/00);
- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE 7312-2/00);
- PROMOÇÃO DE VENDA; (CNAE 7319-0/02);
- OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 7319-0/99);
- ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS (CNAE 7420-0/02);
- OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4752-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01);
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 8129-0/00);
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330-4/04);
- ENSINO DE ESPORTES (CNAE 8591-1/00);
- ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER (CNAE 9329-8/99);
- ENSINO DE DANÇA (CNAE 8592-9/01);
- ENSINO DE MÚSICA (CNAE 8592-9/03);
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 9319-1/01);
- GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES (CNAE 9311-5/00);
- INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIO, BANNERS, ADESIVOS, PLACAS (CNAE 4329-1/01);

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41802455640
CNPJ 20.295.074/0001-00
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA



2º) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo;

3º) DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41802455640
CNPJ 20.295.074/0001-00
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

GUILHERME DE SOUZA MELO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Jacarezinho PR, nascido em 02 de setembro de 1985, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.004.960-7 SESP PR, do CPF 046.208.789-10, residente e domiciliado em Jacarezinho PR, na Rua Londrina Nº 34, Vila Setti, CEP 86400-000;

Empresário Individual, sob o nome empresarial **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, com sede na Cel. Batista Nº 213, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41802455640 em 21/05/2014 e CNPJ sob nº 20.295.074/0001-00; Resolve assim Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**;

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País;

CLAUSULA TERCEIRA: DA SEDE

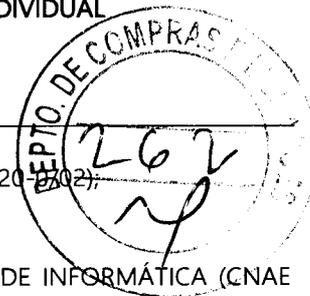
O Empresário Individual tem sua sede na Rua Cel. Batista Nº 213, Centro, Jacarezinho PR, CEP 86400-000;

CLAUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL

O Empresário Individual tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

- ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (CNAE 8020-0/01);
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CNAE 1813-0/01);
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE 6209-1/00);
- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE 7312-2/00);
- PROMOÇÃO DE VENDA; (CNAE 7319-0/02);
- OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 7319-0/99);

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41802455640
CNPJ 20.295.074/0001-00
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA



- ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS (CNAE 7420-0/02);
- OBRAS DE ALVENARIA (CNAE 4399-1/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS (CNAE 4743-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE 4752-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01);
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 8129-0/00);
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4330-4/04);
- ENSINO DE ESPORTES (CNAE 8591-1/00);
- ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER (CNAE 9329-8/99);
- ENSINO DE DANÇA (CNAE 8592-9/01);
- ENSINO DE MÚSICA (CNAE 8592-9/03);
- PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (CNAE 9319-1/01);
- GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES (CNAE 9311-5/00);
- INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIO, BANNERS, ADESIVOS, PLACAS (CNAE 4329-1/01);

CLAUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País;

CLAUSULA SEXTA: DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer outra dependência mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLAUSULA SETIMA: DO ENQUADRAMENTO

O Empresário declara que a atividade se enquadra como MICROEMPRESA ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

CLAUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro de Jacarezinho PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento,

Jacarezinho PR, 28 de maio de 2024.

GUILHERME DE SOUZA MELO

ANDRE LUIZ CONSOLIN ALO
CONTADOR CRCPR 037250/O-1 /CPF 731.298.289-15



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA consta assinado digitalmente por:

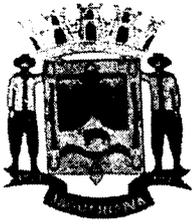
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04620878910	GUILHERME DE SOUZA MELO
73129828915	ANDRE LUIZ CONSOLIN ALO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 14:00 SOB N° 20243815506.
PROTOCOLO: 243815506 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407679122. CNPJ DA SEDE: 20295074000100.
NIRE: 41802455640. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2024.
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



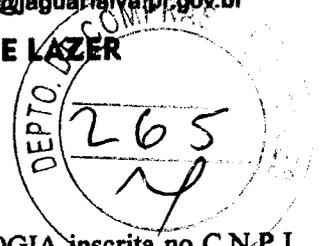
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

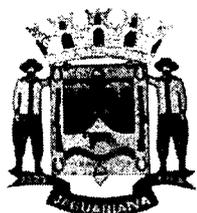
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA inscrita no C.N.P.J sob o nº 20.295.074/0001-00, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, materiais de comunicação visual referente ao contrato 1199/2022 tendo como itens:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	205	UNI	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) - Marca: MARCA PROPRIA
2	140	UNI	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores - Marca: MARCA PROPRIA
3	114	UNI	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores - Marca: MARCA PROPRIA
4	510	UNI	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades - Marca: MARCA PROPRIA
5	7	UNI	- Paineis 4,60 x 1,10 m, Impressão Digital, resolução 1400 x 720 DPI em lona 440 gr, trama 1000 x 1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante e estrutura metálica em tubo de ferro 30 x 20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado. - Marca: MARCA PROPRIA
6	6	UNI	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. - Marca: MARCA PROPRIA
7	5	UNI	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. - Marca: MARCA PROPRIA
8	405	UNI	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. - Marca: MARCA PROPRIA
9	3.300	UNI	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. - Marca: MARCA PROPRIA
10	80	M ²	- ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada - Marca: MARCA PROPRIA
11	5	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA
12	400	UNI	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades - Marca: MARCA PROPRIA
13	5	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA
14	7	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA
15	2	UNI	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00x3,00 instalada fixação com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			abraçadeiras de nylon. - Marca: MARCA PROPRIA
16	8.000	UNI	Adesivos em impressão digital, medindo 0,40 x 0,40 cm - Marca: MARCA PROPRIA
17	200	UNI	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 1 á 150 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas superiores de 6mm. - Marca: MARCA PROPRIA
18	200	M ²	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm ² Arte final fornecida - Marca: MARCA PROPRIA
19	1.030	UNI	ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0,30cm. (Aplicado) - Marca: MARCA PROPRIA
20	5.000	UNI	Adesivos em papel auto colante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida. - Marca: MARCA PROPRIA
21	200	M ²	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, "CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA" - Marca: MARCA PROPRIA
22	240	M ²	Painel em estrutura em metalon 20x30 com pintura e ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 metro quadrado. - Marca: MARCA PROPRIA

Totalizando um valor de R\$ 207.746,70

Atestando que a referida empresa cumpriu integralmente com os termos contratados e os prazos acordados, não restando até o momento nada que a desabone.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguaraiava, 12 de Janeiro de 2023.


Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021


Emerson Pomim Ponciano
Diretor do Departamento Gráfico
Decreto 750/2022 de 05/10/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
CNPJ: 20.295.074/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:12 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **15DB.F51E.B846.407F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034043260-54



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.295.074/0001-00**

Nome: **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3911-3008 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Certidão Negativa nº 8726/ 2024

Contribuinte.....: G. DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
Endereço.....: CORONEL BAPTISTA N° 213
CPF/CNPJ.....: 20.295.074/0001-00
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Jacarezinho- PR
Requerente.....: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
Finalidade.....: Licitação



Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o CONTRIBUINTE com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Jacarezinho-PR., 08 de Outubro de 2024

Código de Autenticidade: 655910061655910

Esta certidão tem validade até 07 de Novembro de 2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 20.295.074/0001-00
Razão Social: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
Endereço: RUA ROCHA POMBO 116 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2024 a 23/10/2024

Certificação Número: 2024092421393489806806

Informação obtida em 08/10/2024 15:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.295.074/0001-00

Certidão nº: 46418388/2024

Expedição: 02/07/2024, às 14:05:47

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.295.074/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho
PAULO BALIEIRO COUTINHO
TITULAR DESIGNADO

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** contra **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ sob n. 20.295.074/0001-00**.

É o constatado mediante a solicitação.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro(08/10/2024).////////////////////

PAULO BALIEIRO COUTINHO
DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO
Portaria n. 23/2018



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA NIRE : 41802455640 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRG2422995794
NIRE (Sede) 41802455640	CNPJ 20.295.074/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/05/2014	Início de Atividade 21/05/2014
Endereço Completo Rua CORONEL BATISTA, Nº 213, CENTRO-Jacarezinho/PR- CEP86400-000			
Objeto ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AERIAS E SUBMARINAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRONICOS PARA PUBLICIDADE, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ENSINO DE DANÇA, ENSINO DE MÚSICA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS, BANNERS, ADESIVOS, PLACAS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 03/06/2024	Número 20243815506	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GUILHERME DE SOUZA MELO Identidade: 04099872122 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 046.208.789-10 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2024, às 15:14:49 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHEHGHEX.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
CNPJ: 20.295.074/0001-00



DECLARAÇÃO

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob número 20.295.074/0001-00, sito Rua Rocha Pombo, 116 – CENTRO em Jacarezinho, por intermédio de seu representante legal, senhor Guilherme de Souza Melo, carteira de Identidade nº 9004960-7 e do CPF nº 046.208.789-10 DECLARA que:

sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jacarezinho, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

G DE SOUZA MELO
TECNOLOGIA:2029
5074000100

Assinado de forma digital por G
DE SOUZA MELO
TECNOLOGIA:20295074000100
Dados: 2024.10.16 15:20:38
-03'00'

Guilherme de Souza Melo
CPF: 046.208.789-10
RG: 9004960-7



DECLARAÇÃO

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ sob número 20.295.074/0001-00, sito Rua Rocha Pombo, 116 – CENTRO em Jacarezinho, por intermédio de seu representante legal, senhor Guilherme de Souza Melo, carteira de Identidade nº 9004960-7 e do CPF nº 046.208.789-10 DECLARA que:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Guilherme de Souza Melo, carteira de Identidade nº 9004960-7 e do CPF nº 046.208.789-10 sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

Telefone: (43) 99103-4923

E-mail: compras@i9ingressos.com.br

Jacarezinho, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

G DE SOUZA MELO
TECNOLOGIA:2029
5074000100

Assinado de forma digital por
G DE SOUZA MELO
TECNOLOGIA:2029507400010
0
Dados: 2024.10.16 15:20:27
-03'00'

Guilherme de Souza Melo
CPF: 046.208.789-10
RG: 9004960-7

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA
CNPJ: 20.295.074/0001-00



À
ORGÃO: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
EDITAL: 57/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Quant	UND	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Total
3	4000	UND	SQUEEZE PERSONALIZADA Garrafa plástica com capacidade 500 ml, livre de BPA. Garrafa de polipropileno na cor verde, possui tampa rosqueável com abertura de bocal (tipo flip top). Acompanha alça de nylon, pode ser encaixado no suporte da tampa. Impressão 01 cor, arte enviada	MARCA PROPRIA	18,70	74.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS)						74.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

Rua Rocha Pombo, 116 – Centro – CEP:86.400-000
Jacarezinho – PR
Fone: (43) 99103-4923
CNPJ: 20.295.074/0001-00 IE: 90818129-82
Banco: 748 - SICREDI Agência: 0720 Conta corrente: 66663-7

Dados do representante legal da empresa:

Nome: Guilherme de Souza Melo
Cargo: Proprietário
RG: 9004960-7 SESP/PR - CPF: 046.208.789-10
Telefone: (43) 99103-4923
E-mail: compras@i9ingressos.com.br

Jacarezinho, quarta-feira, 16 de outubro de 2024

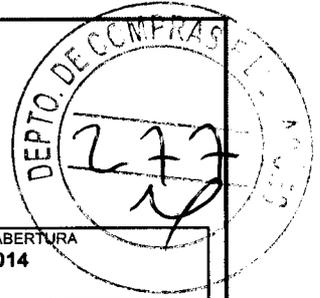
G DE SOUZA
MELO
TECNOLOGIA:20
295074000100

Assinado de forma digital
por G DE SOUZA MELO
TECNOLOGIA:2029507400
0100
Dados: 2024.10.16
15:20:16 -03'00'

Guilherme de Souza Melo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.295.074/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2014

NOME EMPRESARIAL
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
I9 TECH

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-03 - Ensino de música
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA CORONEL BATISTA

NÚMERO
213

COMPLEMENTO

CEP
86.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JACAREZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDREALO@UOL.COM.BR

TELEFONE
(43) 9103-4923

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 15:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:

20.295.074/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Pindamonhangaba, 14 de julho de 2023.

À Empresa G. dos SANTOS SCHIAVO LTDA

DECLARAÇÃO TÉCNICA: RESOLUÇÃO ANVISA 105/99

De acordo com os requisitos da diretiva em questão, a Tecno Paint comunica que não adiciona intencionalmente qualquer dos elementos listados abaixo em nenhum de seus produtos, e as matérias-primas utilizadas nos produtos listados abaixo foram avaliadas conforme a ficha técnica provida por nossos fornecedores. Portanto, os produtos com níveis de substâncias que atendem aos limites especificados são designados como "ISENTO", e os produtos que contêm substâncias acima do limite especificado são designados como "CONTÉM".

Código	Descrição	Conformidade com a Resolução ANVISA 105/99
PSDBC-3090	DUBCRYL LACA PRETO COPO V.A	ISENTO
PSDBC-3105	DUBCRYL LACA PRETO FOSCO V.A	ISENTO
PSDBC-4033	DUBCRYL LACA AZUL ESCURO FOSCO	ISENTO
PSDBC-4034	DUBCRYL LACA AZUL ABSOLUT V.A	ISENTO
PSDBC-4032	DUBCRYL LACA AZUL ESCURO CLARO	ISENTO
PSDBC-6066	DUBCRYL LACA LARANJA NEON	ISENTO
PSDBC-6067	DUBCRYL AMARELO FLUORESCENTE FOSCO	ISENTO
PSDBC-7052	DUBCRYL LACA PINK	ISENTO
PSDBC-7054	DUBCRYL LACA VERMELHO ESCURO FOSCO	ISENTO
PSDBC-9024	DUBCRYL LACA VERDE TAMPÁ	ISENTO
PSDBM-7056	DUBCRYL LACA ROSÉ METÁLICO V.A	ISENTO
PSDBM-7061	DUBCRYL LACA ROSA GOLD METÁLICO V.A	ISENTO
PSDBM-6070	DUBCRYL LACA OURO METÁLICO V.A	ISENTO
PSDBM-2045	DUBCRYL PRATA KO 31	ISENTO

Lista das Substâncias Químicas – Limites Resolução ANVISA 105/99

1. Cádmio (Cd) 100 ppm;
2. Chumbo (Pb) 100 ppm;
3. Mercúrio (Hg) 50 ppm;
4. Arsênio (As) 50 ppm;
5. Bário (Ba) 100 ppm;
6. Zinco (Zn) 2000 ppm;
7. Selênio (Se) 100 ppm;

Notas:

- 1) Informamos para os diversos fins, que o substrato é o elemento que constitui a barreira funcional entre a tinta e o alimento, evitando qualquer migração, contaminação ou adulteração do próprio alimento.
- 2) A Resolução ANVISA 105/1999 possui como anexo, uma lista positiva com substâncias que não constam o número CAS, contém somente o nome, de modo que não é possível efetivar o rastreamento de CAS number para confrontar com o CAS number dos componentes do produto Tecno Paint;
- 3) Referente ao item migração (LME / LME(T) / LMT, etc.), recomendamos que o fabricante da embalagem realize os ensaios inerentes ao seu produto final;
- 4) A Resolução RDC 589/21 alterou a resolução 105/99 referente a itens de migração, porém não alterou/adicionou substâncias restritas, sem impacto na lista de metais e outros elementos;
- 5) Esta declaração técnica revoga qualquer outra declaração anterior Tecno Paint, que possua algum produto presente neste documento.

Davis C. Britto
Químico Responsável
CRQ N° 04437763 IV Região

HB Tintas e Vernizes Ltda. (TECNO PAINT)

Matriz Pindamonhangaba Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 540 CEP: 12412-800 Distrito Industrial - Pindamonhangaba - SP Tel/Fax: 55-12-3644-1550	Unidade Guarulhos Rua Echaporã, 244 - CEP: 07224-090 Cumbica - Guarulhos - SP Tel/Fax: 55-11-2085-4876	Unidade Rio de Janeiro Rua Delfina Enes, 608 - CEP: 21011-400 Penha - Rio de Janeiro - RJ Tel: 55-21-3888-6262 Fax: 55-21-2270-4171
---	---	---



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 09:06:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**
CNPJ: **20.295.074/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20295074000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.295.074/0001-00.

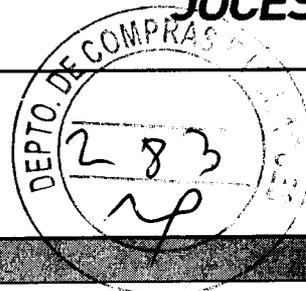
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.5C68.AC2E.C952 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAF DISTRIBUIDORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35264998668	CNPJ 57.389.639/0001-28	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264998668	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:03:32	CÓDIGO DE CONTROLE 247939117
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430967027

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MAF DISTRIBUIDORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA EDUARDO RUIZ COBO		NÚMERO 1668
COMPLEMENTO SETOR OESTE	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA	CEP 17280710
MUNICÍPIO PEDERNEIRAS		UF SP
E-MAIL SARAGNOLI2011@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: MARCELO AUGUSTO FABRES - Sócio-Administrador	Documento assinado digitalmente	DARE R\$ 201,55
DATA ASSINATURA: 24/09/2024	MARCELO AUGUSTO FABRES	DARF Isento
ASSINATURA: 	Data: 18/09/2024 13:35:48-0300 verifique em https://validar.iti.gov.br	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUNTA COMERCIAL SECRETÓRIO REGIONAL BAURU-SP 20 SET 2024	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

05/09/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264998668 em 23/09/2024 da empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2430967027. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 247939117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

“MAF DISTRIBUIDORA LTDA”



Pelo presente instrumento particular,

MARCELO AUGUSTO FABRES, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF nº 131.075.478-08 e RG nº 19.196.464-5 SSP/SP, nascido em 07/08/1970, residente e domiciliado na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Rua José Nelson da Silva, 2252, Setor Oeste, Jardim Marajoara, CEP 17.280-762.

Resolve, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784 de 20/09/2019, estipulando-se o contrato social, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade unipessoal girará seus negócios sob a denominação social de “MAF DISTRIBUIDORA LTDA”, com sede na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, à Rua Eduardo Ruiz Cobo, 1668, Setor Oeste, Jardim Marajoara, CEP 17.280-710, podendo abrir e constituir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio único observado as restrições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será Comércio e distribuidora de artigos de escritório, papelaria, embalagens, mochilas, brinquedos, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos, equipamentos elétricos, artigos do vestuário, acessórios, calçados, produtos de perfumaria, cosméticos, artigos de armarinho, artefatos de decoração e paisagismo, móveis, cimento, ferragens e ferramentas. Fabricação de cadernos, mochilas e estojos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

MARCELO AUGUSTO FABRES	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
Total	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

mf

1





**CLÁUSULA QUARTA
DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade unipessoal iniciará suas atividades em 16 de setembro de 2024, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio único **MARCELO AUGUSTO FABRES**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio único **MARCELO AUGUSTO FABRES** terá direito a uma remuneração mensal a título de "pró-labore" pelo exercício da administração, podendo ser elevado se as condições da sociedade assim permitirem, observada a legislação pertinente em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA
DOS RESULTADOS FINANCEIROS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A critério do sócio único os lucros apurados em balanços regulares poderão ser levados à constituição de reservas, para posterior elevação do capital social.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

Os casos omissos neste instrumento particular serão regulados em conformidade

(Handwritten initials)

2

com a legislação em vigor, com eleição do "FORO" desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas surgidas no cumprimento deste, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.



CLÁUSULA DÉCIMA DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento do sócio único a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS IMPEDIMENTOS

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estar justo e contratado, o sócio único obriga-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em via única para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Pederneiras/SP, 16 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO AUGUSTO FABRES
Data: 18/09/2024 13:40:04-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

MARCELO AUGUSTO FABRES
RG nº 19.196.464-5 SSP/SP
CPF nº 131.075.4780-08

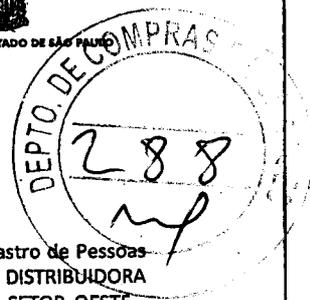
Testemunhas:


RAFAEL PINEDA IEZZI
RG nº 34.285.573-6 SSP/SP
CPF nº 396.972.248-97


NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI
RG nº 23.786.098-3 SSP/SP
CPF nº 167.606.418-41



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

Eu, MARCELO AUGUSTO FABRES, portador do Documento de Identificação nº 199644645, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13107547808, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA EDUARDO RUIZ COBO, 1668 SETOR OESTE - Bairro: JARDIM MARAJOARA, Pederneras - SP CEP 17280710, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO AUGUSTO FABRES
Data: 14/09/2024 13:39:18-0300
verifique em <https://validar.lf.gov.br>

MARCELO AUGUSTO FABRES (Sócio-Administrador)
199644645



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264998668 em 23/09/2024 da empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2430967027. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 247939117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MAF DISTRIBUIDORA LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade MAF DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na RUA EDUARDO RUIZ COBO, 1668 SETOR OESTE - Bairro: JARDIM MARAJOARA, Pederneiras - SP CEP 17280710, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Pederneiras - SP	DATA 05/09/2024
---------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARCELO AUGUSTO FABRES (Sócio-Administrador)	ASSINATURA Documento assinado digitalmente gov.br MARCELO AUGUSTO FABRES Data: 18/09/2024 13:38:16-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
---	---

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264998668 em 23/09/2024 da empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2430967027. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247939117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2430967027** da empresa **MAF DISTRIBUIDORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Elke Elaine Pini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430967027.





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430967027** de Constituição Normal da empresa **MAF DISTRIBUIDORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Elke Elaine Pini.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2024.

Elke Elaine Pini, CPF: 25953351895

Este documento foi assinado digitalmente por Elke Elaine Pini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430967027.

23/09/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35264998668 em 23/09/2024 da empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, protocolado sob o nº SPP2430967027. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 247939117. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br.](http://www.jucesp.sp.gov.br/)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MAF DISTRIBUIDORA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2430967027** em **23/09/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35264998668**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

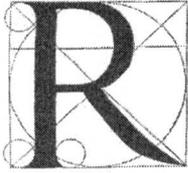
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/09/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430967027.





ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS

CNPJ: 19.724.157/0001-98

I.E. 339.024.570.110



ATESTADO DE CAPADIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que a empresa, MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº: 57.389.639/0001-28 e I.E nº 515.128.299-114, sediada Rua Eduardo Ruiz Cobo, nº 0-1668, CEP 17280-710, Bairro Marajoara, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, nos forneceu 1500 estojos escolar e que nos tem apresentado quantidade satisfatória e as entregas foram efetuadas de acordo com o solicitado dentro dos padrões e prazos especificados, não contendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Iacanga, 17 de outubro de 2024.

**Roberto
Aparecido
Ferreira**

Assinado de forma
digital por Roberto
Aparecido Ferreira
Dados: 2024.10.17
04:58:38 -03'00'

Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas.
CNPJ/CPF: 19.724.157/0001-98 IE: 339.024.570.110
Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.
TELEFONE: (14) 9-9751-75-90.
e-mail: beto.aferreira@bol.com.br
e-mail: beto.aferreira@outlook.com

Roberto Aparecido Ferreira / Sócio / Proprietário.
Rg. 23.109.773-6 e CPF. 130.819.808-60

Avenida: Arthur Gonçalves Salgado, Nº 248, Centro, Iacanga - SP, CEP. 17180-039.

☎ (14) 3879-1785 (14) 99751-7590

✉ beto.aferreira@bol.com.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.389.639/0001-28



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091224608-05
Data e hora da emissão 30/09/2024 11:03:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

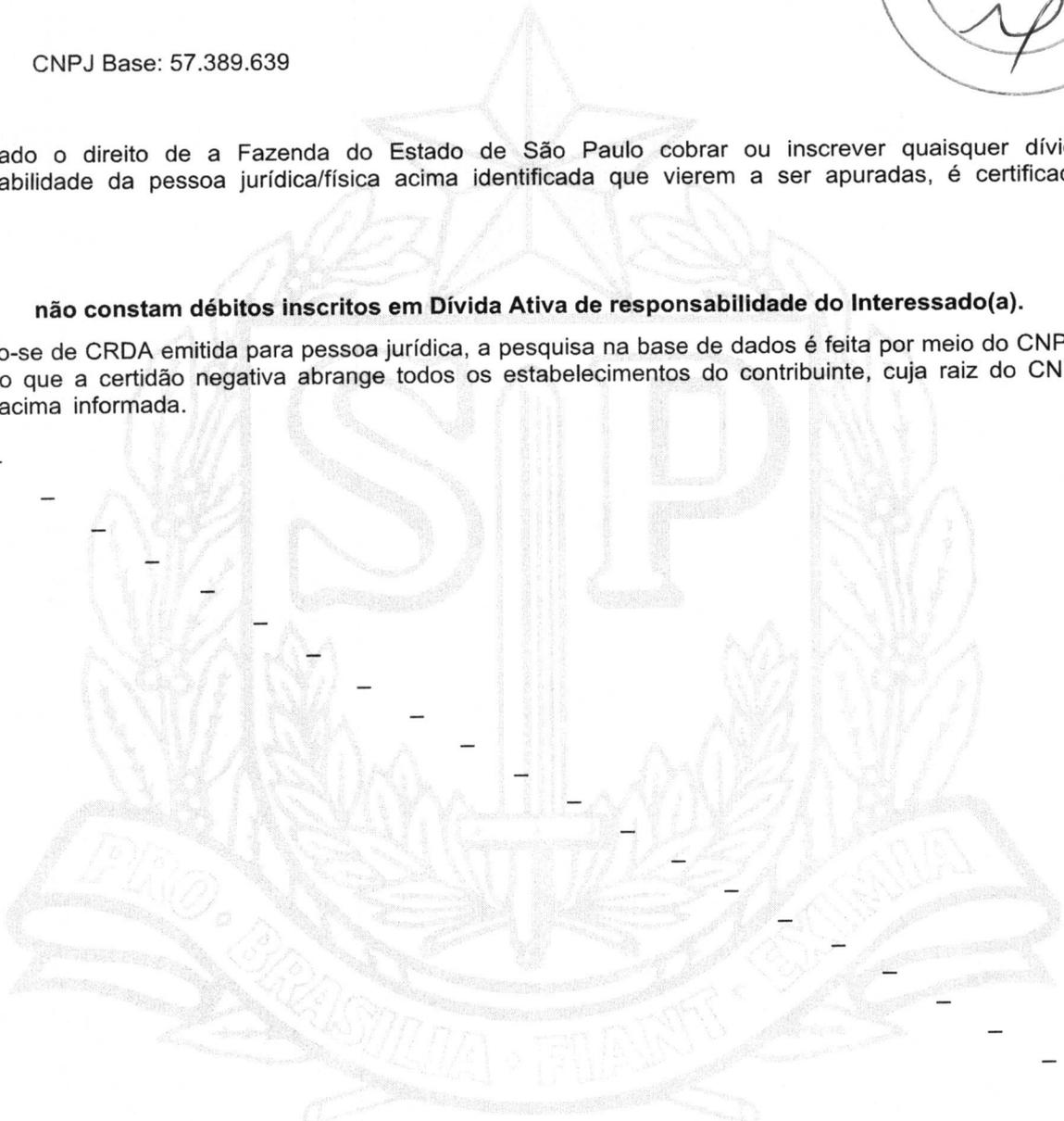


CNPJ Base: 57.389.639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60751887

Data e hora da emissão 24/09/2024 09:37:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 57.389.639/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:28 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **742A.9349.051B.4007**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PEDERNEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certifico que revendo foram localizados, débitos relativos a Tributos Mobiliários, na Inscrição Municipal nº: 190493082, em nome de: MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 57.389.639/0001-28, com endereço em CEP: RUA EDUARDO RUIZ COBO Nº 1668 OESTE JARDIM PACAEMBU 17280-710 PEDERNEIRAS. Entretanto, os débitos encontram-se em situação regular, considerando o recolhimento de forma parcelada, em dia até a presente data, conforme discriminado abaixo:

ORIGENS PARCELAMENTOS

Composição	Exercício	Aviso	Acordo
------------	-----------	-------	--------

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Pederneiras – SP inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos abrangidos por esta certidão, de acordo com artigo 210 da Lei 1238/77 (Código Tributário Municipal).

Certidão válida até: 27/11/2024 .

Pederneiras, 27 de Setembro de 2024

Código de controle da certidão:

CMPNC397E911D248F86DD7EC022273DAF2A4

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Usuário emissor: 400003055

Emitido em: 27 de Setembro de 2024 às 15:18:40



PREFEITURA DE PEDERNEIRAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Requerente:

Protocolo: 1026/2024

Data Protocolo: 17/10/2024

Certifico e dou fé que o imóvel abaixo descrito:

Endereço: RUA EDUARDO RUIZ COBO, Nº1668 OESTE

Bairro: JARDIM MARAJOARA

Lote: 26 Quadra: 1 Área Terreno: 479,00m² Área Construção: 158,09m²

Lançado em nome de: EMP IMOB PINHEIRO MACHADO LTDA

Compromissário:

Inscrição Cadastral do Imóvel: 01.04.122.0043.001.01

Código do Imóvel: null

Encontra-se em DÉBITO com os cofres municipais conforme se segue abaixo.

Origem	Ano
IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO	2023
IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO	2024

Ressalvando o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam pendências em nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Pederneiras.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Emitida às 12:25:59 do dia 17/10/2024

Válida até 17/12/2024

Código de controle da certidão: CIPB46C7F1069B27BE8B74A22B5BD3BAE6E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 57.389.639/0001-28

Certidão nº: 65770454/2024

Expedição: 24/09/2024, às 10:29:56

Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **57.389.639/0001-28, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.389.639/0001-28
Razão Social: MAF DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R EDUARDO RUIZ COBO 1688 OESTE / JARDIM MARAJOARA /// 01728-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092614556311909599

Informação obtida em 26/09/2024 15:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.389.639/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAF DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAF DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EDUARDO RUIZ COBO	NÚMERO 1668	COMPLEMENTO SETOR OESTE
-----------------------------------	----------------	----------------------------

CEP 17.280-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARAJOARA	MUNICÍPIO PEDERNEIRAS	UF SP
-------------------	-------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SARAGNOLI2011@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 3283-2133/ (14) 3283-1024
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 08:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 515.128.299.114 CNPJ: 57.389.639/0001-28 Nome Empresarial: MAF DISTRIBUIDORA LTDA	Situação: Ativo Data da Inscrição no Estado: 23/09/2024 Regime Estadual: RPA Regime RFB: RPA
--	---

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: MAF DISTRIBUIDORA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Data início da Atividade: 23/09/2024 CNPJ da Matriz: 57.389.639/0001-28	Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 100.000,00 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data início do regime: 23/09/2024
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não



Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
131.075.478-08	MARCELO AUGUSTO FABRES	Sócio-Administrador	100,00000 %	23/09/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA JOSE NELSON DA SILVA Nº: 2252 CEP: 17.280-762 Município: PEDERNEIRAS		Complemento: SETOR OESTE Bairro: JARDIM MARAJÓARA UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (14)3283-2133 e-mail: SARAGNOLI2011@GMAIL.COM		Fax: (14)3283-1024		

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia: MAF DISTRIBUIDORA CNPJ: 57.389.639/0001-28 IE: 515.128.299.114 NIRE: 35.2.6499866-8	Data da Inscrição no Estado: 23/09/2024 Data Início da IE: 23/09/2024
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa	Data Início da Situação: 23/09/2024
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Internet Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tributário	
Substituto Tributário: Não CPR: 1200 CPR-ST:	Desde: 23/09/2024 Data Início da CPR: 23/09/2024
CNAE Principal: 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria CNAE Secundários: 15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 17.41-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5/01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Prin.: 23/09/2024 Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2024

46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.74-5/00 - Comércio atacadista de cimento
 46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *

Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2024
Data Início do CNAE Sec.: 23/09/2024

DRT: DRT-07 - BAURU

Posto Fiscal: PF-10 - BAURU

Contabilista

CRC: 1SP310008/O-4
Nome: NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 23/09/2024

CPF/CNPJ: 167.606.418/41

Situação Cadastral: ATIVO



Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA CORONEL COIMBRA
Nº: 232
CEP: 17.280-037
Município: PEDERNEIRAS
Telefone: (14)3283-2133
e-mail: ninetteneves@gmail.com

Complemento: NORTE
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA CORONEL COIMBRA
Nº: 232
CEP: 17.280-037
Município: PEDERNEIRAS
Telefone: (14)3283-2133
e-mail: ninetteneves@gmail.com

Complemento: NORTE
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA EDUARDO RUIZ COBO
Nº: 1668
CEP: 17.280-710
Município: PEDERNEIRAS
Referência:
Data de Início do Endereço: 23/09/2024

Complemento: SETOR OESTE
Bairro: JARDIM MARAJOARA
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3283-2133
Fax:

Telefone 2: (14)3283-1024
e-mail: SARAGNOLI2011@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA EDUARDO RUIZ COBO
Nº: 1668
CEP: 17.280-710
Município: PEDERNEIRAS
Referência:

Complemento: SETOR OESTE
Bairro: JARDIM MARAJOARA
UF: SP

Data da consulta: 17/10/2024 13:04:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.389.639/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAF DISTRIBUIDORA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

MAF DISTRIBUIDORA LTDA - MAF DISTRIBUIDORA

ANEXO VII DECLARAÇÃO CONJUNTA



Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024

Prezado Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.389.639/0001-28, com sede na rua Eduardo Ruiz Cobo, nº 1668, Bairro Jardim Marajoara, Pederneiras, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO FABRES, portador do CPF nº 131,075,478-08 e da Carteira de Identidade nº 19.196.464-5, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezessets anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Marcelo Augusto Fabres, Portador(a) do RG sob nº 19.196.464-5 e CPF nº 131.075.478-08, cuja função/cargo é o proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: mafdistribuidora1@outlook.com

Celular: (14) 9-9723-2888

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Pederneiras, 17 de outubro de 2024.

MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:573896390001
28

Assinado de forma digital
por MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:57389639000128
Dados: 2024.10.17
11:38:05 -03'00'

MAF DISTRIBUIDORA LTDA – MAF DISTRIBUIDORA
CNPJ nº: 57.389.639/0001-28
Representante: MARCELO AUGUSTO FABRES - PROPRIETÁRIO
CPF nº: 131.075.478-08
RG nº: 19.196.464-5

Rua Eduardo Ruiz Cobo, O-1668 - Jd Marajoara-S.P. - Cep 17280-710
Email: mafdistribuidora1@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 57.389.639/0001-28 I.E. nº: 515.128.299-114

MAF DISTRIBUIDORA LTDA - MAF DISTRIBUIDORA

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Jaguariáva PR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024

Prezado Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.389.639/0001-28, com sede na rua Eduardo Ruiz Cobo, nº 1668, Bairro Jardim Marajoara, Pederneiras, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO FABRES, portador do CPF nº 131,075,478-08 e da Carteira de Identidade nº 19.196.464-5, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

- que na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Pederneiras, 17 de outubro de 2024.

MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:573896390001
28

Assinado de forma digital
por MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:57389639000128
Dados: 2024.10.17 11:37:18
-03'00'

MAF DISTRIBUIDORA LTDA – MAF DISTRIBUIDORA
CNPJ nº: 57.389.639/0001-28
Representante: MARCELO AUGUSTO FABRES - PROPRIETÁRIO
CPF nº: 131.075.478-08
RG nº: 19.196.464-5

Rua Eduardo Ruiz Cobo, O-1668 - Jd Marajoara-S.P. - Cep 17280-710
Email: mafdistribuidora1@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 57.389.639/0001-28 I.E. nº: 515.128.299-114



27/09/2024

0080157931

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 5265432

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.389.639/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080157931



MAF DISTRIBUIDORA LTDA - MAF DISTRIBUIDORA

PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Eletrônico nº : 57/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PR

OBJETO: Aquisição de mochila escolar, estojo e squeeze para compor o Kit Escolar ao alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Nome da Proponente: MAF DISTRIBUIDORA LTDA - MAF DISTRIBUIDORA
CNPJ: 57.389.639/0001-28 INSC. EST. : 515.128.299-114
Endereço : Rua Eduardo Ruiz Cobo, O-1668 - Bairro Jardim Marajoara
Cep : 17280-710 Pederneiras Estado de São Paulo
Telefone/celular : (14) 9-9723-2888
E-mail: mafdistribuidora1@outlook.com
Banco: 0260-Nubank, Agência: 0001, Conta Corrente: 617945951-5



Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vr Unitário	Vr Total
1,1	800		MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm Pregão Eletrônico Nº 57/2024 – Pag. 47 de 68 (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	TMF	R\$ 28,06	R\$ 22.448,00
1,2	1500		MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com Pregão Eletrônico Nº 57/2024 – Pag. 48 de 68 acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo.	TMF	R\$ 28,30	R\$ 42.450,00
TOTAL GERAL					R\$	64.898,00
Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais						

Rua Eduardo Ruiz Cobo, O-1668 – Jd Marajoara, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-710
Email: mafdistribuidora1@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 57.389.639/0001-28 I.E. nº: 515.128.299-114

MAF DISTRIBUIDORA LTDA - MAF DISTRIBUIDORA

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

Pederneiras-SP, 17 de outubro de 2024.

MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:573896390001
28

Assinado de forma digital
por MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:57389639000128
Dados: 2024.10.17
12:06:17 -03'00'



MAF DISTRIBUIDORA LTDA - MAF DISTRIBUIDORA
CNPJ : 57.389.639/0001-28
Representante : Marcelo Augusto Fabres
CPF : 131.075.478-08 - RG: 19.196.464-5

Rua Eduardo Ruiz Cobo, O-1668 – Jd Marajoara, Pederneiras-S.P. - Cep 17280-710
Email: mafdistribuidora1@outlook.com - Cel (14) 9-9723-2888
CNPJ nº: 57.389.639/0001-28 I.E. nº: 515.128.299-114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.



EMPRESA							
NIRE 35264998668	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 23/09/2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2024	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MAF DISTRIBUIDORA LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)			
C.N.P.J. 57.389.639/0001-28	ENDEREÇO RUA EDUARDO RUIZ COBO			NÚMERO 1668	COMPLEMENTO SETOR OESTE		
BAIRRO JARDIM MARAJOARA	MUNICÍPIO PEDERNEIRAS		UF SP	CEP 17280-710	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME MARCELO AUGUSTO FABRES							
ENDEREÇO RUA JOSE NELSON DA SILVA			NÚMERO 2252	COMPLEMENTO SETOR OESTE			
BAIRRO JARDIM MARAJOARA	MUNICÍPIO PEDERNEIRAS		UF SP	CEP 17280-762	RG 191964645		
CPF 131.075.478-08	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35264998668 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2024



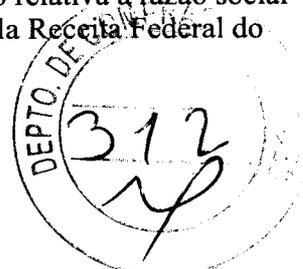


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2024 09:49:03



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAF DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **57.389.639/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 57389639000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/11/2024 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.389.639/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.65F8.63EE.B400 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
Processo Administrativo Nº 124/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 13/09/2024 14:28:16

TOTAL DO PROCESSO: 132.300,00

MAF DISTRIBUIDORA LTDA 57.389.639/0001-28 90.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 690 Lance: 64.900,00 **Total: 64.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: escolar

Descrição: MOCHILA EM NYLON POLIESTER 600, IMPERMEAVEL, NA COR VERDE ; bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisao principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila sao: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zipper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliester 600, impermeavel, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zipper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alcas duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem atraves de reguladores triplo, com acabamento poliester 30mm preto, colocar reforco em nylon poliester na base e duas alcas de mao em forma de â??Uâ? invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliester 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliester 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 50,00 **Valor Unit.: 28,25** Total Item: 22.600,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: escolar

Descrição: MOCHILA EM NYLON POLIESTER 600, IMPERMEAVEL, NA COR VERDE.; bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisao principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila sao: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zipper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliester 600, impermeavel, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zipper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, com alcas duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem atraves de reguladores triplo, acabamento com poliester 30mm preto, colocar reforco em nylon poliester na base e duas alcas de mao em forma de â??Uâ? invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliester 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliester 30 mm preto, conforme desenho em anexo.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 50,00 **Valor Unit.: 28,20** Total Item: 42.300,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 444 Lance: 6,45 **Total: 25.800,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: escolar

Descrição: ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforcada, em nylon poliester 600, impermeavel, na cor verde bandeira (referencia pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referencia pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisao principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal sao: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zipper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma caracteristica com fechamento em zipper 22 cm na cor preto, impresso coloridoUV. Arte Fornecida

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 16,23 **Valor Unit.: 6,45** Total Item: 25.800,00

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA 20.295.074/0001-00 41.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 946 Lance: 10,40 **Total: 41.600,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: marca propria Modelo: marca propria



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: SQUEEZE PERSONALIZADA; Garrafa plastica com capacidade 500 ml, livre de BPA. Garrafa de polipropileno na cor verde, possui tampa rosqueavel com abertura de bocal (tipo flip top). Acompanha alca de nylon, pode ser encaixado no suporte da tampa. Impressao 01 cor, arte enviada

Quantidade: 4.000

Val. Ref.: 18,70

Valor Unit.: 10,40

Total Item: 41.600,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 57/2024

Processo Adm.: 124/2024
Data do Processo: 10/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

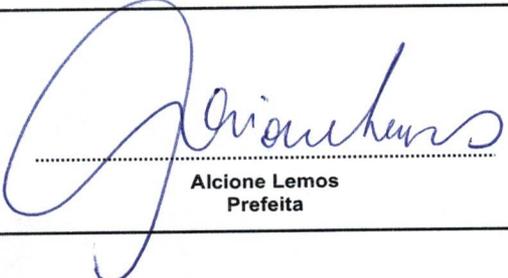
- a) Nr. Processo: 124/2024
b) Nr. Licitação: 57/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Aquisição de mochila escolar, estojo e squeeze para compor o Kit Escolar ao alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA				
4 - SQUEEZE PERSONALIZADA; Garrafa plástica com capacidade 500 ml, livre de BPA. Garrafa de polipropileno na cor verde, possui tampa rosqueável com abertura de bocal (tipo flip top). Acompanha alça de nylon, pode ser encaixado no suporte da tampa. Impressão 01 cor, arte enviada - Marca: PROPRIA	UNI	4.000,000	10,4000	R\$ 41.600,00
Total fornecedor:				R\$41.600,00
MAF DISTRIBUIDORA LTDA				
1 - MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE ; bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana (TPX 19.5420) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 30x25x9 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 45 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para acabamento, medindo 15 x 25 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso TRANSFER em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, com acabamento poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. - Marca: PROPRIA	UNI	800,000	28,2500	R\$ 22.600,00
2 - MOCHILA EM NYLON POLIÉSTER 600, IMPERMEÁVEL, NA COR VERDE.; bandeira, com vivo brilhoso na cor verde cana TPX 19.5420 para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal da mochila são: 35x28x10 cm (AxLxP), com fechamento em zíper 55 cm na cor preto, com bolso frontal em tecido nylon poliéster 600, impermeável, , na cor verde bandeira, em suas laterais e na face central, com vivo brilhoso na cor verde cana para	UNI	1.500,000	28,2000	R\$ 42.300,00

Jaguariaíva, 06/11/2024


Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 57/2024

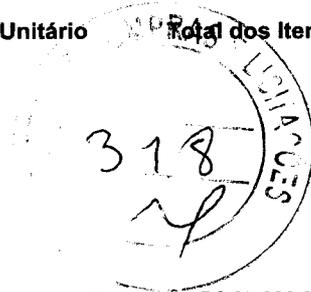
Processo Adm.: 124/2024
Data do Processo: 10/09/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

acabamento, medindo 16 x 28 x 5 cm (AxLxP), fechamento em zíper 35 cm na cor preto, impresso serigrafado em 4 cores da logotipia da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, com alças duplas para colocar nas costas confeccionadas de mesmo material, acolchoada com espuma de 3mm duplada com regulagem através de reguladores triplo, acabamento com poliéster 30mm preto, colocar reforço em nylon poliéster na base e duas alças de mão em forma de "U" invertido, de 40 cm de uma extremidade a outra, em poliéster 30mm preto, costurada na parte superior frontal e dorsal do corpo principal, com acabamento em poliéster 30 mm preto, conforme desenho em anexo. - Marca: PROPRIA

3 - ESTOJO ESCOLAR personalizado, com costura reforçada, em nylon poliéster 600, impermeável, na cor verde bandeira (referência pantone 356), com vivo brilhoso na cor verde claro (referência pantone 361) para dar acabamento, composta por uma divisão principal e um bolso frontal. As medidas do corpo principal são: em cm: L22,0 / H10,5 / P7,0 (medidas aproximadas) com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, com bolso frontal de mesma característica com fechamento em zíper 22 cm na cor preto, impresso coloridoUV. Arte Fornecida - Marca: PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	4.000,000	6,4500	R\$ 25.800,00



Total fornecedor: R\$90.700,00

Total geral: R\$ 132.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 254.720,00

Jaguariaíva, 06/11/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2024
Ref. Protocolo Nº 11076/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

OBJETO: Aquisição de mochila escolar, estojo e squeeze para compor o Kit Escolar ao alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	R\$ 41.600,00
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 90.700,00
TOTAL	R\$ 132.300,00

Data de Homologação: 06/11/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO 471/2024

À O Sr. William
P/ atender

Sônia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB 91217-99
Cumprido em 06/11/24



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de Contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 452/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 20.295.074/0001-00, com endereço à Rua Col. Batista, 213, Centro, Jacarezinho/PR, endereço eletrônico: andrealo@uol.com.br, Telefone: (43) 9103-4923, representada por Guilherme de Souza Melo, inscrito no CPF n.º. 046.208.789-10, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: squeeze personalizada, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 181/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$.41.600,00** (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhase esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato: Andreia Aparecida Valentim.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de vigência.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9490



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em casode rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontados dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente



323
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

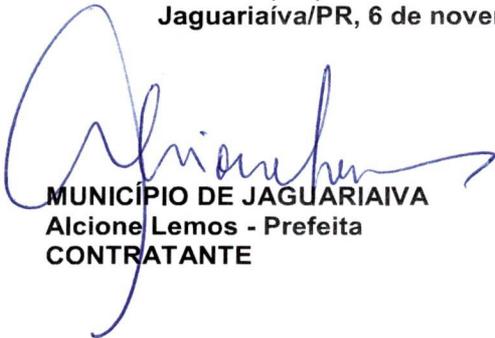
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foroda Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 6 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE



Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária da SMECEL

G DE SOUZA
MELO

TECNOLOGIA:202
95074000100

Assinado de forma digital
por G DE SOUZA MELO
TECNOLOGIA:20295074000
100
Dados: 2024.12.02 11:12:15
-03'00'

G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 453/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: MAF DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 57.389.639/0001-28, com endereço à Rua Eduardo Ruiz Cobo, 1668, Setor Oeste, Jd. Marajoara, endereço eletrônico: saragnoli2011@gmail.com, mafdistribuidora1@outlook.com, Telefones: (14) 3283-2133/3283-1024/ 99723-2888, representada por Marcelo Augusto Fabres, inscrito no CPF n.º. 131.075.478-08, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objetos: mochilas e estojos escolares, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 181/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$90.700,00** (Noventa Mil e Setecentos Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato: Andreia Aparecida Valentim.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art.

137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Remni: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens **13.2, 13.3 e 13.4** poderão ser descontados dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. **13.6.** As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. **13.7.** Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. **13.8.** Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



327
#

✓



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

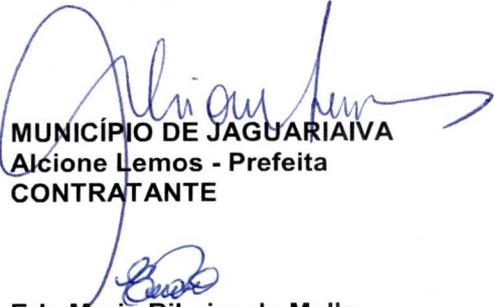
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foroda Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 6 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária da SMECEL

MAF
DISTRIBUIDORA
LTDA:57389639000
128

Assinado de forma digital
por MAF DISTRIBUIDORA
LTDA:57389639000128
Dados: 2024.11.11
20:04:01 -03'00'

MAF DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9450



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

330



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000000371/2025

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :		Apartamento :	
Bloco :		Fone Celular :	
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/01/25 16:02

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 20/2025 - DAE/SMECEL - SOLICITA A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 57/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MOCHILAS, ESTOJOS E EQUETEZE, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva, 10/01/2025 16:00	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

331

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 20/2025 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 09 de Janeiro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Secretário,

Solicitamos a **Revogação da licitação nº 57/2024**- Pregão eletrônico referente à contratação de fornecimento de mochilas, estojos e squeeze.

Tal solicitação se faz necessária em razão da mudança de gestão que implicou em ajustes nas especificações destes itens supracitados, que agora exigem uma nova descrição e atualização dos requisitos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Hercília Teixeira de Mello

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 010/2025 de 02/01/2025

Tamires Pimentel Sampaio





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



332

#rumocms200anos

PROCESSO 371/2025

FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SENHOR SUPERINTENDENTE

ENCAMINHO OFÍCIO 20/2025 DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA
ANÁLISE E PROVIDÊNCIA.

13/01/2025



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 333

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Ao Servidor Sr. Vinicius Weigert.

Tendo em vista o Ofício nº 20/2025 DAE-SMECEL, remeto o presente protocolo para que proceda com os trâmites necessários para cumprir o requerido.

Jaguariáiva-PR, 14 de janeiro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



334

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Departamento de Compras
Para: Secretaria de Negócios Jurídico

Jaguariáiva, 20 de Janeiro de 2025

Sirvo –me do presente para encaminhar solicitação da Secretária de Educação, conforme. Ofício 20/2025 – Smecl. Para trâmites necessários.

Priscila Angelo da Luz de Melo

Recebido em 23/01/25.
[Handwritten signature]





PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO.

1. Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre a possibilidade de extinção dos contratos administrativos referente o processo n.º 11076/2024 – Pregão Eletrônico n.º 057/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares, estojo e *squeeze* para compor o kit escolar.

2. De acordo com os autos, foram firmados 02 (dois) contratos administrativos: 452/2024 e 453/2024, sendo um com a empresa G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA – R\$. 41.600,00, e outro com a empresa MAF DISTRIBUIDORA LTDA – R\$. 90.700,00.

3. Consta ainda nos autos, manifestação expressa da Secretária da SMEC, por meio do protocolo n.º 371/2025:

Solicitamos a Revogação da licitação nº 57/2024 – Pregão eletrônico referente à contratação de fornecimento de mochilas, estojos e squeeze. Tal solicitação se faz necessária em razão da mudança de gestão que implicou em ajustes nas especificações destes itens supracitados, que agora exigem uma nova descrição e atualização dos requisitos do processo licitatório.

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

4. Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



336

instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

5.Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados nos autos do PE n.º 057/2024.**

6.Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

7.Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, **não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade** nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO.

8. Em que pese a autoridade competente da SMEC tenha solicitado a revogação da licitação em comento, verifica-se que o Ente Municipal já firmou contratos administrativos com as empresas, após o devido processo licitatório, sendo o caso em análise de extinção dos referidos contratos.

9. *In casu*, a Secretária do SMEC justificou, por meio do Ofício n.º 020/2025-DAE/SMECEL que a *mudança de gestão implicou em ajustes nas especificações destes itens supracitados, que agora exigem uma nova descrição e atualização dos requisitos do processo licitatório.*

10.Da análise jurídica, sobre a possibilidade de extinção dos contratos, entendo que os contratos administrativos firmados poderão ser extintos desde que haja justificativa do interesse público, nos termos do artigo 137, VIII da Lei Federal 14.133/2021, e, ainda, desde que seja assegurado aos contratados o contraditório e ampla defesa, após a devida notificação da ciência da autorização do Prefeito para a extinção dos termos contratuais.

IV.CONCLUSÃO.

11.Ante o exposto, oriento que existe a possibilidade de extinção dos contratos administrativos 452/2024 e 453/2024, desde que o ato

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



administrativo apresente as razões de interesse público, bem como, seja realizada a análise de riscos pelo gestor solicitante da SMEC (eventual indenização a ser pleiteado pelas contratadas e custos de nova licitação), com fulcro no artigo 137, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2024, contudo, os autos deverão seguir:

337

11.1. Com as devidas justificativas, ao Prefeito para a devida deliberação e autorização de extinção dos contratos administrativos, após retornem a esta assessoria jurídica – SENJUR, com a finalidade de notificar as empresas acerca da extinção dos contratos em razões de interesse público.

12. Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 27 de janeiro de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 338

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 11076/2024

À Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJUR:

- 1) 1 **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 331, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, sito as folhas 335 a 337, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2025.

José Sloboda
Prefeito Municipal

A large area of the page is filled with horizontal lines, indicating a space for additional information or a signature. A diagonal blue line is drawn across this area from the bottom left towards the top right.



GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

Notificação Extinção do Contrato

De WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

Data Qui, 30/01/2025 14:16

Para mafdistribuidora1@outlook.com <mafistribuidora1@outlook.com>; saragnoli2011@gmail.com <saragnoli2011@gmail.com>

 1 anexo (676 KB)

notificação MAF DISTRIBUIDORA LTDA - PE 57-2024 - MOCHILAS - SEMEC..pdf;

Boa Tarde Prezado!


Segue notificação com informação da extinção do contrato.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: extinção contratual.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- a) Que consta nos autos do processo n.º 371/2025, solicitação de extinção do contrato administrativo 453/2024, em decorrência de interesse público;
- b) Que consta nos autos autorização do Prefeito com a finalidade de extinção dos contratos administrativos formalizados dentro do processo licitatório n.º 057/2024.

Sem mais.

William Souza Alves

Procurador do Município

Decreto Municipal n.º 065/2023

Advogado - OAB/PR 48.551

Ramal 9498 Cel.(43)99971-5740

Notificação Extinção do Contrato

De WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

Data Qui, 30/01/2025 14:18

Para andrealo@uol.com.br <andrealo@uol.com.br>

1 anexo (675 KB)

notificação G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA - PE 57-2024 - SQUEEZE - SEMEC.pdf;

Boa tarde Prezado!

Segue notificação de extinção do contrato:

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: extinção contratual.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- a) Que consta nos autos do processo n.º 371/2025, solicitação de extinção do contrato administrativo 452/2024, em decorrência de interesse público;
- b) Que consta nos autos autorização do Prefeito com a finalidade de extinção dos contratos administrativos formalizados dentro do processo licitatório n.º 057/2024.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, ora **NOTIFICADA**, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação.

De todo o exposto fica a **NOTIFICADA** devidamente ciente. Sem mais.
Jaguariaíva/PR, 30 de janeiro de 2025.

William Souza Alves

Procurador do Município

Decreto Municipal n.º 065/2023

Advogado - OAB/PR 48.551

Ramal 9498 Cel.(43)99971-5740



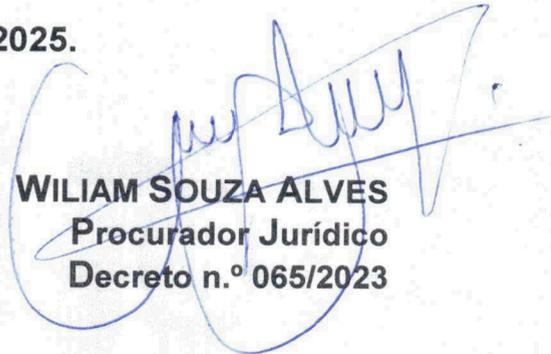
**DESPACHO – Processo 371/2025 E 1415/2024 – Pregão Eletrônico n.º
015/2024.**

**À Superintendência de Governança em Aquisições,
Sr.ª Ione Aparecida Mendes Prado,**

1. Por meio desta, encaminho os autos do processo acima relacionado, com as minutas dos termos de extinção dos contratos n.º 452/2024 e 453/2024, já enviadas no e-mail: contratos@jaguariaiva.pr.gov.br, para coleta de assinaturas, publicação, digitalização e inclusão no Portal da Transparência do Município, caso não estejam.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 27 de fevereiro de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador Jurídico
Decreto n.º 065/2023



TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 452/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. José Sloboda, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE** rescindir unilateralmente, em razão de interesse público, o contrato administrativo n.º 452/2024, firmado com a contratada **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.295.074/0001-00, com endereço à Rua Col. Batista, 213, Centro, Jacarezinho/PR, endereço eletrônico: andrealo@uol.com.br, Tel. 43 - 9103-4923, representada por Guilherme de Souza Melo, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 046.208.789-10, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados, com base no artigo 137, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e § 2º da cláusula oitava, do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOS MOTIVOS. Fica extinto o contrato administrativo n.º 452/2024, nos termos do processo administrativo n.º 1415/2024 e 371/2025, a partir desta data. O Ente Municipal, a partir da presente extinção contratual, visa implementar novo modelo contratual para contratação do objeto pela Secretaria de Educação e Cultura - **SEMEC**, com adoção de parâmetros de gestão contratual que otimizem e atendam os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, modelo a ser realizado pela Gestão 2025-2028.

Jaguariaíva/PR, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE

SLOBODA:52933300

982

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.06.23 17:16:13
-03'00'

Município de Jaguariáiva
Prefeito - José Sloboda

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 453/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. José Sloboda, Prefeito em pleno exercício de seu mandato e funções, **RESOLVE** rescindir unilateralmente, em razão de interesse público, o contrato administrativo n.º 452/2024, firmado com a contratada **MAF DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 57.389.639/0001-28, com endereço à Rua Eduardo Ruiz Cobo, 1668, Setor Oeste, Jd. Marajoara, Pederneiras/SP, endereço eletrônico: mafdistribuidora1@outlook.com, saragnoli2011@gmail.com, Tel. 43 - 9103-4923, representada por Marcelo Augusto Fabres, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 131.075.478-08, operando-se a presente rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados, com base no artigo 137, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e § 2º da cláusula oitava, do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DOS MOTIVOS. Fica extinto o contrato administrativo n.º 453/2024, nos termos do processo administrativo n.º 1415/2024 e 371/2025, a partir desta data. O Ente Municipal, a partir da presente extinção contratual, visa implementar novo modelo contratual para contratação do objeto pela Secretaria de Educação e Cultura - **SEMEC**, com adoção de parâmetros de gestão contratual que otimizem e atendam os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, modelo a ser realizado pela Gestão 2025-2028.

Jaguariaíva/PR, 27 de fevereiro de 2024.

JOSE

SLOBODA:52933300982

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2025.06.23 17:17:38 -03'00'

Município de Jaguariáiva
Prefeito - José Sloboda